

## ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA DE AVIS (CROACA)

### Publicitação do Início do Procedimento e Participação Procedimental

Nuno Paulo Augusto da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Avis, em cumprimento do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada a 9 de maio de 2018, foi desencadeado no Município o procedimento de **elaboração do Regulamento do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Avis (CROACA)** com vista à criação de normas inerentes à utilização destas instalações municipais, visando uma correta e racional gestão das instalações, equipamentos, materiais, bem como a definição de regras nos serviços a prestar e na salvaguarda das respetivas condições de segurança, higiene e proteção dos animais a recolher.

O mencionado procedimento foi desencadeado ao abrigo da alínea k) do n.º 1 artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais torna público que se podem constituir como interessados no presente procedimento, aqueles que nos termos do n.º 1, do artigo 68.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do projeto de regulamento, até ao dia 12 de junho de 2021, através de comunicação escrita que contenha o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal através do correio eletrónico [geral@cm-avis.pt](mailto:geral@cm-avis.pt), endereçados ou entregues pessoalmente no edifício da Câmara Municipal, Largo Cândido dos Reis, n.º 11, 7480- 116 Avis.

Avis, 14 de maio de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Paulo Augusto da Silva